

alinea 'B', do Decreto - Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2.º do artigo 385, da consolidação das leis do ensino,

Exonera:

a partir desta data a senhora Laura Maranhão Ruess, da 9.ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Triunfo, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 3 de Agosto de 1963

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 3 de Agosto de 1963

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto n.º 1.145

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do Artigo 16, do Decreto - Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia:

a partir desta data, a se-
nhorita Leabel de Almeida para reger em
caráter interino, a 9ª Escola Primária (Mista Rural,
localizada no Bairro Fazenda Triunfo, neste Município.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 3 de Agosto de
1963

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 3 de Ago-
sto de 1963

Publicado por afixação no lugar público de costume na
data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

Decreto n.º 1.146

O Prefeito Municipal de Pom-
peia, Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais;

Designa:

a partir desta data,
o Senhor Sardoval Gomes da Silva
Fiscal Arrecadador do distrito de Azeirós, por
conveniência do serviço e sem prejuízo de seus om-
níbus, exercer as funções de Fiscal da Sede do
Município.